



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

010 031 001 1007 – CONSTR. REFORMA E AMPL. DA CAMARA.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA.

3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS.

Soma. R\$ 30.000,00

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 21 de outubro de 2013.

Denir Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria